



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 04

**Ata n.º 03**

2019.02.07

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO - CORTA MATO DO CALÇADO FELGUEIRAS 2019 - ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -**

Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do contrato-programa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta e a minuta do contrato. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA - RATIFICAÇÃO

### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Associação de Atletismo do Porto Corta – Mato do Calçado Felgueiras 2019 | Campeonato do Norte e Regional de Corta-Mato Longo

#### Considerando que:

A **Associação de Atletismo do Porto**, de utilidade pública e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 806 709**, solicita parceria à Autarquia para promover a realização do **Corta – Mato do Calçado Felgueiras 2019 | Campeonato do Norte e Regional de Corta-Mato Longo – Atletismo**, o qual decorrerá no próximo dia **26 de janeiro 2019**, na Zona Desportiva de Felgueiras.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos, por parte das Autarquias Locais, dependem da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo regime jurídico se encontra definido no artigo 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei nº.273/2009, de 1 de outubro e nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º - Outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

#### Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apoiar a participação neste evento desportivo com:

- Isenção do pagamento de taxas municipais no montante de **1911.30€** (Mil novecentos e onze euros e trinta cêntimos);
- Cedência de equipamento/ material (mapa anexo) necessário à realização do evento no montante de **769€** (setecentos e sessenta e nove euros);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **3255.28€** (Três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) para ajudar a fazer face às despesas inerentes com monitorização da prova, atribuição de prémios, divulgação e promoção do evento e demais despesas resultantes da sua organização.

Mais proponho, a aprovação da minuta anexa do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a Associação Desportiva, bem como do mapa do apoio a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do referido contrato-programa.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 25 de janeiro de 2019.

Vereador do Desporto

  
(Joel Costa)

Aprovo a proposta e a minuta do contrato.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

2019.01.25

O Presidente da Câmara,

  
(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Informação** 3461 | HFREITAS | 2019  
**De** Serviços Desporto  
Chefe Tânia Sousa  
**Para** Exmo. Senhor Vereador  
Joel Costa

## DESPACHO

*Luís Loureiro*  
*Maria L.C.*  
*25/1/19*

Requerente: Associação de Atletismo do Porto

Processo/Tipo/Entrada: 1 - 839/19

Assunto: Corta – Mato do Calçado Felgueiras 2019 | Campeonato do Norte e Regional de Corta-Mato Longo

Felgueiras, 25 de janeiro 2019

A **Associação de Atletismo do Porto**, de utilidade pública e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 806 709**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **Corta – Mato do Calçado Felgueiras 2019 | Campeonato do Norte e Regional de Corta-Mato Longo – Atletismo**, o qual decorrerá no próximo dia **26 de janeiro 2019**, na Zona Desportiva de Felgueiras.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Isenção do pagamento de taxas municipais da Zona Desportiva de Felgueiras **1 911.30€** (Mil novecentos e onze euros e trinta cêntimos);
- o Cedência de equipamento/ material necessário à realização do evento (conforme mapa anexo);
- o Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **3 255.28€** (Três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) para ajudar a fazer face às despesas inerentes com monitorização da prova, atribuição de prémios, divulgação e promoção do evento e demais despesas resultantes da sua organização.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)

Tânia Sousa





CÂMARA MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

## Mapa

Entidade:	Associação de Atletismo do Porto	Evento: Corta-Mato do Calçado Felgueiras 2019 (26 Jan 19)
Descrição dos Apoios		
Isenção de Taxas de Utilização Zona Desportiva Felgueiras	Serviço Municipal Consultado	Estimativa Total do Apoio
Cedência de Fita de Marcação - 5 Rolos	Serviços de Desporto	1 911,30 €
Comparticipação Financeira	Serviços de Desporto	40,00 €
Cedência de 75 Grades para delimitação espaço	Serviços de Desporto	3 255,28 €
Cedência de 600 Estacas	Divisão de Manutenção	160,00 €
Cedência, montagem e desmontagem de Palco e Estrados	Divisão de Manutenção	80,00 €
Cedência de Pontos de Luz e Serviço de Eletricista	Divisão de Manutenção	389,00 €
	Serviços de Eletricidade	100,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>5 935,58 €</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

E

**Segundo: A** \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do \_\_\_\_\_, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à \_\_\_\_\_, que a aceita, uma comparticipação financeira de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);





2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à \_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;







8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Prazo de vigência)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicação sob a forma prevista na Lei para os respetivos atos, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, e termina logo que o evento se encontre concluído.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Resolução)**

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Condições de revisão do contrato)**

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





### Cláusula 8.ª

#### (Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € \_\_\_\_\_, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo \_\_\_\_\_ e económica no capítulo \_\_\_\_\_, com a dotação global de € \_\_\_\_\_ e o saldo disponível de € \_\_\_\_\_, ao qual foi atribuído em \_\_\_\_\_ o compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento n.º \_\_\_\_\_.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião \_\_\_\_\_.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo \_\_\_ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_







**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA  
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO**

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO ATLETISMO DO PORTO

Morada/Sede: RUA ANTONIO PINTO MACHADO, 60

Freguesia: RAMALDE Concelho: PORTO Distrito: PORTO

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: \_\_\_\_\_ NIF (N.º Identificação Fiscal): \_\_\_\_\_

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): 501806709 NISS (N.º Identificação Segurança Social): \_\_\_\_\_

Telefone: 226090224 Correio eletrónico: PORTO@FPATLETISMO.ORG

Sítio Web: WWW.AAPORTO.COM

Contacto preferencial: Nome: BERNADINO ALVES Telefone: 919021867

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

A AAPORTO É A ENTIDADE QUE REGE E SUPERINTENDE A MODALIDADE DE ATLETISMO NO DISTRITO DO PORTO. TEM COMO OBJECTIVOS DIRIGIR, REGULAMENTAR, PROMOVER E INCENTIVAR A PRÁTICA DO ATLETISMO NA SUA JURISDIÇÃO, EM ARTICULAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO; ESTABELECE E MANTER RELAÇÕES COM AS ASSOCIAÇÕES CONGÉNERES DO PAÍS E RESPECTIVA FEDERAÇÃO;

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



**2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO**

Identificação/denominação da atividade/projeto:

**CORTA MATO DO CALÇADO  
E CAMPEONATO REGIONAL E ZONA NORTE DE CORTA MATO**

Data da concretização/participação:

**26 JANEIRO 2019**

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

ESTÍMULO DA PRÁTICA DESPORTIVA;  
DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE;  
PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA;  
PROMOVER E DESENVOLVER A PRÁTICA DESPORTIVA PELOS JOVENS;  
APOIO AOS CLUBES DE ATLETISMO DO DISTRITO DO PORTO E DO CONCELHO DE FELGUEIRAS;  
AUMENTO DO NÚMERO DE FILIADOS E AUMENTO DAS PARTICIPAÇÕES NO CAMPEONATO REGIONAL

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

TODOS OS ESCALÕES ETÁRIOS  
BENJAMINS (7 A 11 ANOS); INFANTIS (12 E 13 ANOS); INICIADOS (14 E 15 ANOS); JUVENIS (16 E 17 ANOS);  
UNIÓRES (18 E 19 ANOS); SENIORES (20 A 34 ANOS); VETERANOS (35+ ANOS)

Período de duração: **1 DIA**

Âmbito da atividade/projeto: Concelho  Regional  Nacional  Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras   
Outros Concelhos   
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

O EVENTO É UMA PROVA DE ÂMBITO REGIONAL, PARA CLUBES, ESCOLAS, OUTRAS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS, ATLETAS FILIADOS ALUNOS DE ESCOLAS E ATLETAS INDIVIDUAIS. A PROVA TEM PROGRAMA HORÁRIO PARA OS VÁRIOS ESCALÕES ETÁRIOS, COM DISTÂNCIAS APROPRIADAS E REGULAMENTARES PARA CADA ESCALÃO. O PERCURSO DO EVENTO É DEVIDAMENTE SINALIZADO E REPARADO PARA O EFEITO, COM AJUIZAMENTO APROPRIADO E ASSEGURADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO. SERÃO ATRIBUÍDOS PRÉMIOS AOS TRÊS PRIMEIROS CLASSIFICADOS EM CADA ESCALÃO SEXO. SERÃO ATRIBUÍDOS PRÉMIOS E TROFÉUS COLETIVOS ÀS TRÊS PRIMEIRAS EQUIPAS / CLUBES

Indicar a respetiva calendarização:

**26 DE JANEIRO DE 2019**

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

PARA A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO E PARA A MODALIDADE, TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DOS CLUBES DO CONCELHO DE FELGUEIRAS, É RELEVANTE A ORGANIZAÇÃO DESTA EVENTO NESTE MUNICÍPIO. PELO NÚMERO DE CLUBES E ATLETAS FILIADOS E PELA BOA PARCERIA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS TEM DESENVOLVIDO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO, PREVÊ-SE UMA ADESAO DE CERCA DE 500 ATLETAS FILIADOS E PARTICIPANTES NÃO FILIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:

**O EVENTO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE CLUBES DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, NAMEDAMENTE DO SEU PESSOAL TÉCNICO E STAKEHOLDERS.**



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO FOI FUNDADA EM 29 DE MARÇO DE 1926. ESTA ORGANIZA E SUBINTENDE A MODALIDADE DE ATLETISMO NO DISTRITO DO PORTO, COM A SUPERVISÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO. ATUALMENTE É A ASSOCIAÇÃO REGIONAL COM MAIS ATLETAS E CLUBES FILIADOS EM PORTUGAL, TENDO SIDO A PRIMEIRA A ULTRAPASSAR A BARREIRA DOS 2000 FILIADOS, NA ÉPOCA TRANSACTA.

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

### 3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apolar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

O EVENTO CONTA COM O AJUIZAMENTO TÉCNICO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO (CERCA DE 30 ELEMENTOS) PESSOAL TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO (CERCA DE 10 ELEMENTOS); MATERIAL E APETRECHAMENTO DA MESMA;

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Publicidade		897.28€	
Águas		100€	
Monitorização da prova		900€	
Troféus		670€	
Refeições		48€	
Prémios Monetários		500€	
Lanches		140€	

Montante total da atividade/projeto:  
3255.28€

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:  
0€

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:  
0€

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:  
3255.28€

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim  Não

Se sim, identificar:

Fitas, Palco, Podium e apoio na montagem da pista



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 08 / 01 / 2019

**Assinaturas**

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Bernardino Alves Cargo: Presidente



Assinatura Bernardino Alves da Silva Alves

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b> <b>ENTRADA</b>		<b>DESPACHO</b>	
<b>09 JAN. 2019</b> <i>Heldecranta</i>		<i>Avaliação nos termos do RADA 10/1/19</i>	
<small>LA PRESIDÊNCIA PELOS DESPORTOS</small> REG. O FUNCIONÁRIO <u>7</u> PROC. <u>239/19</u>	<small>LA PRESIDÊNCIA PELOS DESPORTOS</small> <small>DA AUTARQUIA</small>		

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional 2:5.2.0801		DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano 2002 A: 69						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	79.384,00				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	110.791,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	107.291,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	3.500,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	3.255,28				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	244,72				

Data: 2019/01/25 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2018

Proposta de Cabimento n.º 2019/95  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CORTA-MATO DO CALÇADO FELGUEIRAS 2019 - CAMPEONATO DO NORTE E REGIONAL DE  
CORTA-MATO LONGO - ATLETISMO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



CONTABILIDADE

